



Anúncio Ref.ª 69/TSDT/2026

**Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica
Terapia da Fala, Serviço de Otorrinolaringologia**

A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala, Serviço de Otorrinolaringologia, para constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Terapia da Fala.

b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção e prevenção de alterações nas perturbações na linguagem da criança;
- Conhecimentos de avaliação, diagnóstico e intervenção nas perturbações na linguagem da criança associada à patologia da surdez e/ou implantes cocleares/próteses auditivas;
- Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção de alterações da deglutição de causa estrutural no adulto;
- Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção e prevenção de alterações nas perturbações da voz;
- Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção na perturbação da fluência;
- Conhecimentos de avaliação, diagnóstico, intervenção na perturbação da leitura e escrita na criança em idade escolar;
- Conhecimentos de reabilitação, nas várias abordagens comunicativas e educacionais da criança com perturbações da linguagem;
- Conhecimentos ferramentas informáticas – MS Office;
- Conhecimentos de programas/aplicações informáticos na área da Saúde.

c) Experiência Profissional:

- Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta da fala;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar, com cuidados em internamento/ambulatório;
- Experiência profissional comprovada de trabalho, na área de intervenção de Terapia da Fala, em unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas multidisciplinares nas valências de Perturbações na linguagem da criança e/ou Disfagia orofaríngea de causa estrutural/periférica e/ou Perturbações na patologia da voz e/ou Perturbações da fluência.

d) Formação profissional:

- Estágios, Ciclos de Estudos/pós-graduações, ações de formação, jornadas, congressos, workshops, entre outros, relevantes para o exercício da função.



e) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação e policompetência dentro das funções de terapeuta da fala.

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (entre os dias **07 e 13 de outubro de 2026**).

2.2. Forma – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 69/TSDT/2026.

2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Certificado de Habilitações;
- III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Título emitido pela Entidade Competente;
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

3. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.



5. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra, para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 06 de outubro de 2026